

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - ESTADUAL
ADVOGADO : GERLIS PRATA SURLO (17647/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO JUIZ MEMBRO HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) - Processo nº 0600418-18.2024.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções]

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - ESTADUAL

Advogado do(a) REQUERENTE: GERLIS PRATA SURLO - ES17647

DECISÃO

Em cumprimento ao art. 17 da Resolução TSE nº 23.679/2022, a agremiação partidária apresentou os documentos de ID 9518462.

Instada a se manifestar, a douta Procuradoria Regional Eleitoral registrou ciência sob o ID 9522765, esclarecendo que a propaganda partidária veiculada será objeto de análise por este órgão ministerial em procedimento apartado.

Assim sendo, nada mais havendo, ARQUIVEM-SE os presentes autos.

PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 131, DE 06/06/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202501612

Descrição sintética do serviço a ser executado: Realização da palestra "Democracia e Eleições"

Período do evento: De 18/06/2025 até 18/06/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Barra de São Francisco	ES	18/06/2025	19/06/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO							
Barra de São Francisco	1	1,50	R\$ 1.055,16	R\$ 0,00	(R\$ 81,11)	R\$ 0,00	R\$ 1.501,63
		1,50					R\$ 1.501,63
CARLOS SIMÕES FONSECA							
Barra de São Francisco	1	1,50	R\$ 1.110,68	R\$ 0,00	(R\$ 120,16)	R\$ 4,48	R\$ 1.541,38
		1,50					R\$ 1.541,38
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA							
Barra de São Francisco	1	1,50	R\$ 1.055,16	R\$ 0,00	(R\$ 120,16)	R\$ 0,00	R\$ 1.462,58
		1,50					R\$ 1.462,58
							R\$ 4.505,59

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO	CJ-04	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.501,63
CARLOS SIMÕES FONSECA	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.643,58	Não	R\$ 4,48	R\$ 1.541,38
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA	JUÍZ / PROMOTOR ELEITORAL	Vitória	R\$ 2.643,58	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.462,58

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 358, DE 06/06/2025

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir: